



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 205

Dispõe sobre aquisição de terreno para o matadouro.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com proprietários de terrenos próximos à cidade para compra ou permuta por lotes pertencentes à Prefeitura, na Rua Dr. Severo Augusto Ribeiro.

Parágrafo único - O terreno a ser adquirido, destina-se à construção do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de outubro de 1955

Antônio Duque
- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Corrêa
- Secretária -